



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI N.º. 026/2008

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) destinado a cobrir despesas com a Manutenção da Educação Infantil e Educação Especial, com recursos do Fundeb 60%, mediante a seguinte ordem classificatória:

0500 – SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0501 – Div. de Educação

1236500102.123 – Manutenção da Educação Infantil Fundeb 60%	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil (fonte 1101).....	60.000,00
3.1.90.13.00 –Obrigações Patronais..... (fonte 1101).....	13.200,00
1236700082.124 – Manutenção da Educação Especial Fundeb 60%	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil (fonte 1101).....	10.500,00
3.1.90.13.00 –Obrigações Patronais..... (fonte 1101).....	2.300,00
TOTAL.....	86.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do crédito aberto através do art. anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação verificado conforme demonstrativo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 08 (oito) do mês de julho de 2008.


DÊRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em 10 / Julho / 2008
Seção N.º B-327